



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi 90

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

R.  
503.150V.  
1.200

## LEI Nº 3.956, DE 17 DE AGOSTO DE 2.001

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO "PORTAL DA PÉROLA II"

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica estendida à Avenida A, do loteamento "Portal da Pérola II", a denominação de Avenida Afif José Abdo, objeto da Lei nº 3.781, de 16 de maio de 2.000.


**ART. 2º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezessete de agosto de dois mil e um.

  
**FLORIVAL CERVELATI**  
Prefeito Municipal

  
**ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI**  
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas